

## RESOLUÇÃO Nº 138/2024

**“Recompõe os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Auxiliar de Secretaria, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, artigos 186 e 62, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

- Considerando os anseios dos Senhores Vereadores, e dos Servidores integrantes desta Casa Legislativa, manifestado através de Projeto Resolução;
- Considerando o disposto no artigo 38 e 63 da Lei Orgânica Municipal;
- Considerando o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/ 12/ 02, Aprova, e eu na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º** – Ficam recompostos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Auxiliar de Secretaria, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, com base no índice do IPCA de janeiro a dezembro de 2023, no total de 4,62 %.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões 05 de março de 2024.

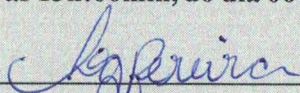


Fábio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, às 13h:00min, do dia 06 de março de 2024.



Luzinete Gomes Pereira  
Secretária da Câmara